



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020
CNPJ: 00.237.362/0001-09

DE MÃOS DADAS COM O POVO



DECRETO Nº 09.

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 05/02/20

Matricula nº 55387-1


ASSINATURA

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

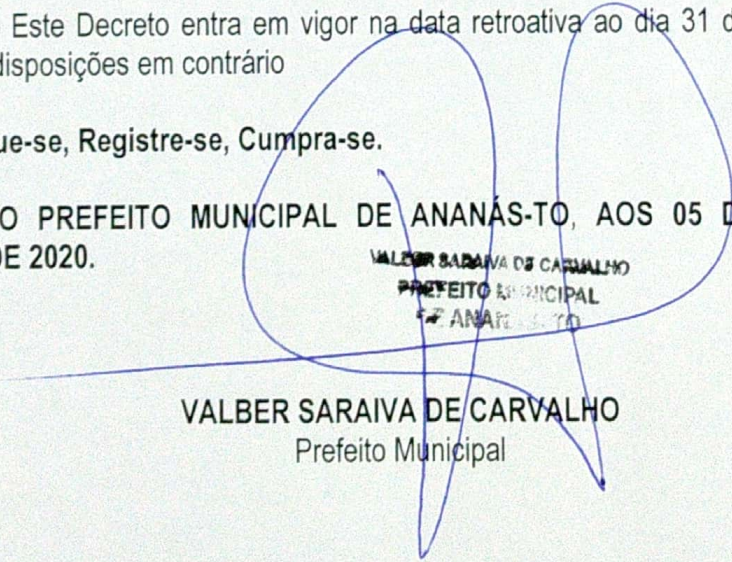
DECRETA:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **VALMIR ALVES FRANÇA**, CPF: 596.823.371-00 MAT 453701 ocupante do cargo comissionado de **GESTOR GERAL MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS**, gratificação ADICIONAL, no percentual de 30% (trinta por cento)), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa ao dia 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.


VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
ANANÁS-TO

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Av. Duque de Caxias, nº 300 – Fone: (63) 3442-1232 – Centro de Ananás - TO